



Aparecida d'Oeste/SP, 07 de junho de 2023.

Ofício GP nº 136/2023

Assunto: Projeto de Lei Complementar Municipal nº 15/2023

Senhor Presidente,

Servimos do presente para renovarmos os nossos respeitosos cumprimentos e ao mesmo tempo apresentarmos:

• **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 15 – DE 07 DE JUNHO DE 2023** – “Dispõe sobre a criação da tabela de vencimentos dos cargos de Enfermeiro, Agente Comunitário de Saúde, Agente do Setor de Controle de Vetores e Técnico de Enfermagem e dá outras providências.”

Por tratar de projeto de interesse da Administração Pública, solicito que a proposição seja apreciada em regime de urgência.

Na certeza de vossa atenção e pronto atendimento, aproveito a oportunidade para externar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Aparecida d'Oeste
Protocolo Nº 102/2023

Protocolado em: 12/06/2023 08:46
Procedência: Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste
CPF/CNPJ do Requerente: N/A
Projeto de Lei Complementar Municipal nº 15/2023

Excelentíssimo Senhor

FÁBIO MARCELINO RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste/SP



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 15/2023.

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

Encaminho à sempre lúcida apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar, dispõe sobre a criação da tabela de vencimentos dos cargos de Enfermeiro, Agente Comunitário de Saúde, Agente do Setor de Controle de Vetores e Técnico de Enfermagem e da outras providencias.

A importância da aprovação deste projeto de Lei, em regime de urgência, dispensa maiores comentários e merece aprovação. De fato, os citados cargos possuem salários estipulados por Lei Federal, a qual estabelece o teto mínimo dos vencimentos, e são atualizados anualmente pelo ente federativo.

Não obstante, em razão da estipulação de teto salarial, o ente federativo realiza repasse financeiro específico ao pagamento dos vencimentos dos referidos servidores.

Por possuir Lei Federal referente aos vencimentos de tais cargos, os quais são atualizados anualmente, a manutenção destes no quadro de vencimentos geral vem gerando dificuldades frente ao enquadramento nas referencias salariais, pois trata-se de valores muito específicos, sendo necessário sua individualização.

Na certeza de sempre poder contar com a alta apreciação desta Augusta Casa de Leis, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 15 – DE 07 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a criação da tabela de vencimentos dos cargos de Enfermeiro, Agente Comunitário de Saúde, Agente do Setor de Controle de Vetores e Técnico de Enfermagem e da outras providencias.”

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. A tabela de vencimentos dos cargos de Enfermeiro passa a vigorar nos seguintes termos:

ENFERMEIRO

Padrão grau de referência	A	B	C	D	E	F	G	H
1	4.750,00	4.987,50	5.236,88	5.498,71	5.773,65	6.062,34	6.365,45	6.683,73

Art. 2º. A tabela de vencimentos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente do Setor de Controle de Vetores passa a vigorar nos seguintes termos:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DO CONTROLE DO SETOR DE VETORES

Padrão grau de referência	A	B	C	D	E	F	G	H
1	2.640,00	2.772,00	2.910,60	3.056,13	3.208,94	3.369,38	3.537,85	3.714,74

Art. 3º. A tabela de vencimentos do cargo de Técnico de Enfermagem passa a vigorar nos seguintes termos:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Padrão grau de referência	A	B	C	D	E	F	G	H
1	3.637,82	3.819,71	4.010,69	4.211,23	4.421,79	4.642,88	4.875,02	5.118,77



Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito imediato, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 07 de junho de 2023.



IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal